



Requerimento nº 320, de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APPROVADO

Em 06 de dezembro de 2022

Presidente

Secretário

“Solicita ao Executivo, informações quanto ao pagamento do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, informações quanto ao pagamento do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias fazem *jus* à percepção do valor relativo ao Incentivo Financeiro Adicional, previstos nas Portarias: n.º 674/GM, de 03.06.2003, n.º 650/2006, n.º 215/2016 (Art. 3º e 4º), n.º 1.378/2013, n.º 21.025/GM/MS/2015, e outras. Todas oriundas do Ministério da Saúde, referentes ao repasse da União aos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Pois, o incentivo de custeio é um valor destinado a custear a atividade dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, sendo transferido em parcelas mensais de 1/12 pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e, em caráter excepcional, aos fundos estaduais. Já, o “Incentivo Financeiro Adicional representa uma décima terceira parcela a ser paga para o agente comunitário de saúde e agentes de combate às endemias, não podendo ser usado como 13º, por isso recebe a denominação popular de Décima Quarta Parcela”.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e, sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências:

Levando em consideração:

A Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, alterou a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, justamente, para instituir o piso salarial profissional nacional e dá as diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

E, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art 198 da Constituição Federal, a Lei nº 11 350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, que regulamenta o § 5º do art 198 da Constituição: o parágrafo único do art. 2º

Contudo, a Política Nacional de Atenção Básica, revisada pela Portaria GM Nº 2 488/11 Portaria Nº 2.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, estabelece que o PSF é estratégia prioritária do Ministério da Saúde para organização da Atenção Básica. Em observância dessas normas e diretrizes da estratégia é evidenciada a atuação da equipe de multiprofissionais, inclusive a atuação com relevância de ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) dentro dessa organização.

Tanto que, o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando, a revisão de algumas diretrizes e normas da Portaria GM N 648/06. Considerando que o Ministério da Saúde efetiva a transferência de incentivo financeiro vinculado à atuação do ACS/ACE, tomando efetivo a partir da Portaria nº



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

1.761/07, sendo reeditado anualmente pelas Portarias n° 1.234/08. n 2008 09, n 3 178/10 n° 1.599/11 a Portarias n 1025 GM/MS/2015.

Pois, tal incentivo visa valorizar os profissionais em destaque, além do fato de vir fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde no Sistema Único de Saúde. Mediante as informações acima citadas faço os seguintes questionamentos.

1.O repasse para o pagamento do 14º salario dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos e Agentes de Combate às Endemias (ACE) já foram realizadas pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS)? Se sim quando se iniciara os repasses aos servidores?

2.Não havendo o repasse por meio do Fundo Nacional da Saúde (FNS) o município tem meios de fazer este repasse aos servidores?

Sala “D. Idílio José Soares”, em 06 de dezembro de 2022.


Fernando da Silva Xavier de Miranda
Vereador

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
(Silvinho Investigador)
Vereador